



**OFÍCIO PRESIDENTE Nº 123/2020**

Ref. Ofício nº. 08/2020 - CONCIDADE

São Roque, 4 de junho de 2020.

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, informar a Vossa Senhoria que o Projeto de Lei Complementar Nº 1/2020-L. 05/03/2020, de autoria de Rafael Tanzi de Araújo, que altera os parágrafos do art. 58 da Lei Complementar nº. 39, de 08 de novembro de 2006, foi aprovado em primeira e segunda discussão, na 11ª Sessão Extraordinária, com 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

O mesmo projeto seguiu para sanção do prefeito municipal, que o acolheu, editando a Lei Complementar nº. 102 de 01 de abril de 2020. Pontuamos que o processo legislativo seguiu o seu rito natural, a teor do que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A despeito da insurgência manifestada pelo notável Conselho da Cidade, manifestamos nosso respeito e apreço, devendo este Conselho, caso entenda pela ilegalidade ou inconstitucionalidade, objurgar o édito legal pelas vias judiciais, se cabíveis.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Presidente

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**JOÃO CARLOS DE CASTRO**  
DD. Presidente do Conselho da Cidade  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/06/2020 - 09:41 4604/2020